



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Nº 13/2019

Processo nº 23222.001016/2019-49

Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2019

Validade da ata: 02/09/2019 a 02/09/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS RIO POMBA, com sede Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOÃO BATISTA LÚCIO CORREA, nomeado pela Portaria nº 558, de 17/05/2017, publicada no D.O.U – Seção 02 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 578, de 22/05/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, processo administrativo nº 23222.001016/2019-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de animais vivos, ração e nutrição animal, medicamentos veterinários e material de consumo, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



27.875.589/001-28 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGRPECUARIOS - EIRELI

| Item Descrição       | Unidade de Fornecimento       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|----------------------|-------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 47 COMUMAFÓS         | FRASCO 200,00 G               | 16         | R\$ 31,1600    | R\$ 498,5600 |
| 61 SUPLEMENTO ANIMAL | ALIMENTAR EMBALAGEM 100,00 ML | 24         | R\$ 14,0300    | R\$ 336,7200 |

**Marca:** mod plus  
**Fabricante:** agener

**Modelo / Versão:** frasco com 100 ml  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tônico revigorante injetável para bovinos e caprinos. Mod Plus ou similar. Tônico revigorante para bovinos, ovinos e caprinos à base de vitaminas e minerais: Composição por 100 ml: Vit. E (100 UI), Vit. B12 (5 mg), L-Lisina (1000 mg), Glicina (420 mg), DL-Metionina (210 mg), L-Arginina (200 mg), L-Valina (200 mg), L-Triptofano (50 mg), L-Histidina (210 mg), L-Leucina (210 mg), Monoglutamato de sódio (420 mg), Selenito de sódio (25 mg), Sulfato de cobre (2 mg), Cloreto de cobalto (13 mg), Cloreto de sódio (42 mg), Cloreto de zinco (10 mg), Iodeto de potássio (15 mg), Hipofosfito de cálcio (1500 mg), Cloreto de magnésio (210 mg). Indicado no tratamento de deficiências do metabolismo, desnutrição, convallescença, estados carenciais em geral, déficits do crescimento e infertilidade. Uso por via subcutânea. Sem período de carência. Apresentação: frasco ampola de 100 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no prazo de validade.

**Marca:** potentfort b12 oral  
**Fabricante:** agener  
**Modelo / Versão:** frasco com 1 litro  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Potentfort B12 oral ou similar Estimulante oral para uso durante o período de lactação e gestação e quadros de debilidade generalizada perda de apetite, convallescença de enfermidades infecciosas e parasitárias, fadiga, estresse, apatia, anemia e desnutrição. Composição: Sulfato de mefentermina 66 mg, Sulfato de cobalto 15 mg, Vitamina B12 67 mcg, Nicotinamida 140 mg, Glicerofosfato de cálcio 500 mg, Glicerofosfato de manganês 50 mg, Glicerofosfato de potássio 100 mg, Glicerofosfato de sódio 1000 mg. Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frascos de 1 L. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no prazo de validade.

80 LÂMINA BISTURI  
CAIXA 100,00 UN 3 R\$ 31,9100 R\$ 95,7300  
**Marca:** lamina de bisturi  
**Fabricante:** lamina de bisturi nº 24  
**Modelo / Versão:** caixa com 100 unidades  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmina de bisturi nº 24 para cabo número 4. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama.

106 TRICLOROMETIAZIDA  
FRASCO 10,00 ML 18 R\$ 17,7100 R\$ 318,7800  
**Marca:** diuzon  
**Fabricante:** chemitec  
**Modelo / Versão:** frasco com 10 ml  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Associação de diurético com anti-inflamatório. Naquasone ou similar. Para o tratamento de edema das glândulas mamárias em vacas leiteiras, durante o período pós-parto. Composição por ml: Triclorometiazida (10mg); Dexametasona (0,5mg). Administração: Por via intramuscular. Períodos de carência para o leite: 3 dias. Apresentação: frascos com 10 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no prazo inicial do prazo de validade.

109 DICLOFENACO  
FRASCO 50,00 ML 24 R\$ 17,1300 R\$ 411,1200  
**Marca:** diclofenaco  
**Fabricante:** bravet  
**Modelo / Versão:** frasco com 50 ml  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Diclofenaco sódico 5% (50 mg/mL). Indicação: anti-inflamatório. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: frasco com 50 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no prazo inicial do prazo de validade.

124 AMOXICILINA  
FRASCO-AMPOLA 48 R\$ 11,7900 R\$ 565,9200  
**Marca:** mastite clinica  
**Fabricante:** ja saude animal  
**Modelo / Versão:** unidade  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Antibiótico de uso intramamário à base de amoxicilina e ácido clavulânico. Mastite Clínica JA ou similar. Para tratamento da mastite clínica de vacas em lactação. Composição: seringa individual contendo: Amoxicilina tri-hidrato (200 mg), Ácido Clavulânico (clavulanato de potássio) (50 mg),

*Handwritten signature*



Prednisolona (10 mg), Veículo oleoso de liberação rápida. Indicações: Tratamento em vacas lactantes, administração intramamária, a cada 12 horas, até três aplicações. Período de carência: Leite (até 60 horas após a última aplicação); intramamária, a cada 12 horas, até três aplicações. Produto com registro no MAPA. Produto com prazo de fabricação de no máximo um terço do prazo de validade.

temperatura ambiente. Produto com registro no MAPA. Produto com prazo de fabricação de no máximo um terço do prazo de validade.

131 DINOPROST  
FRASCO 30,00 ML 31 R\$ 46,1500 R\$ 1.430,6500

Marca: lutalyse  
Fabricante: zoetis  
Modelo / Versão: frasco com 30 ml

Descrição Detalhada do Objeto Oretado: Lutalyse ou similar. Agente luteinizante. Composição: Dinoprost Trometamina (equivalente a 5 mg/ml de dinoprost) 6,71 mg; álcool benzílico 9,00 mg, veículo q.s.p. 1,00 mL. Apresentação: frasco-ampola de 30 mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.

177 BASTÃO ANIMAL IDENTIFICAÇÃO UNIDADE 24 R\$ 17,0200 R\$ 408,4800

Marca: bastão marcador  
Fabricante: bastão marcador  
Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Oretado: Bastão marcador para animais a base de cera. Raídex ou similar. Durabilidade da marcação de 1-4 semanas. Usada em suínos, bovinos e em ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 57 gramas, na coloração vermelha ou verde.

199 REAGENTE ANALÍTICO FRASCO 500,00 ML 12 R\$ 9,8700 R\$ 118,4400

Marca: cmt  
Fabricante: tadabras  
Modelo / Versão: frasco 500 ml

Descrição Detalhada do Objeto Oretado: Reagente Químico para teste de C.M.T. Produto deverá conter a cada 100 ml: 0,02 g de púrpura de Bromocresol. Veículo q.s.p 100 ml. Embalagem: Frasco Plástico de 500 ml. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.

201 LUVA PROTEÇÃO CAIXA 100,00 UN 6 R\$ 45,0400 R\$ 270,2400

Marca: walmur  
Fabricante: walmur  
Modelo / Versão: caixa com 100 unidades

Descrição Detalhada do Objeto Oretado: Luva para Inseminação Artificial e Palpação Retal com 5 dedos. Material de E.V.A Siliconado. Comprimento entre 80 e 90 cm. Tipo Walmur Flex Especial ou similar. Caixa com 100 unidades.

209 MATERIAL VETERINÁRIO UNIDADE 3 R\$ 18,1200 R\$ 54,3600

Marca: vidro  
Fabricante: vidro seringa pistola  
Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Oretado: Vidro de reposição da seringa automática 50 ml HOPPNER.

Total do Fornecedor: R\$ 4.948,9800

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba – NÃO TEM ÓRGÃO PARTICIPANTE.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio Pomba, 02 de setembro de 2019.

*João Batista Lucio Corrêa*  
JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA  
Diretor Geral/Ordenador de Despesas  
IF Sudeste MG  
Campus Rio Pomba  
José Paulo Caspolina Lamas  
Substituto do Diretor Geral  
Portaria nº 0651/2017  
14 de maio de 2017  
Testemunhas:

FRANCIS VIEIRA BERNARDINO  
CPF: 049.375.276-57

*Mário de Oliveira*  
AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI  
CNPJ: 27.875.589/0001-28

*Josilaine Maria Lima Guillarducci Caiafa*  
JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA  
CPF: 082.270.816-73